



www.bariri.sp.gov.br

# Município de Bariri

**MENSAGEM**  
**Nº 007/2018**

## OBJETO DELIBERAÇÃO

As Comissões e Juntas Revisoras  
financiamento  
SALA SESSÕES 05 / 02 / 2018

Bariri, 05 de fevereiro de 2018.

Senhor Presidente:

PRESIDENTE

Encaminhamos a Vossa Excelência e demais Senhores Vereadores, o incluso Projeto de Lei nº 07/2018 para a devida apreciação e aprovação, se este for o entendimento.

Dispõe o referido Projeto de Lei em autorizar a abertura de Credito Adicional Suplementar para atender demandas dos Serviços de Saúde.

Os recursos para abertura dos referidos créditos serão provenientes do Superávit Financeiro verificado em 31.12.2017, relativo à Repasses do Governo Federal através da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, na Ag. 0287 da Caixa Econômica Federal conta corrente nº 624023-3, que alude o inciso I do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964.

Contando com a aprovação da matéria, invocamos o disposto no artigo 43 da Lei Orgânica Municipal.

Aproveitando do ensejo, reiteramos a Vossa Excelência e aos Nobres e Ilustres Vereadores, protesto da mais alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
PAULO HENRIQUE BARROS DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor  
**VAGNER MATEUS FERREIRA**  
Presidente da Câmara Municipal de Bariri  
BARIRI/SP

Câmara Municipal  
de Bariri

05 FEV. 2018

PROTOCOLO  
Nº \_\_\_\_\_



www.bariri.sp.gov.br

# Município de Bariri

## = PROJETO DE LEI Nº 07/2018 =

de 05 de fevereiro de 2018.

*Dispõe sobre abertura de crédito adicional Suplementar.*

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 55.350,86 (cinquenta e cinco mil, trezentos e cinquenta reais e oitenta e seis centavos), que será classificado da seguinte forma:

### **FONTE DE RECURSO: 05 – FEDERAL**

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI	
06	Diretoria dos Serviços de Saúde	
103010007.2.021.0000	Manutenção da Vigilância Sanitária	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
Ficha nº 177.....		R\$ 16.350,86
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Ficha nº 181.....		R\$ 39.000,00

**Art. 2º** Os recursos para abertura dos referidos créditos serão provenientes do Superávit Financeiro verificado em 31.12.2017, relativo à Repasses do Governo Federal através da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, na Ag. 0287 da Caixa Econômica Federal conta corrente nº 624023-3, que alude o inciso I do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964, conforme demonstrativo abaixo:

**Art. 3º** Fica ainda o Poder Executivo autorizado a atualizar o Plano Plurianual – PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias – LDO, para adequá-los a esta Lei.

**Art. 4º** O presente crédito será aberto através de Decreto do Poder Executivo.

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bariri, 05 de fevereiro de 2018.

**PAULO HENRIQUE BARROS DE ARAUJO**  
Prefeito Municipal